



REQUERIMENTO N° 110, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

(Dos Vereadores Francisco de Souza (Caninha), Homero Marques Filho, Marcos Antonio Rett Sebrian (Marquinho Tortinho), Claudir Valentin Fadel e Éderson Alves dos Santos)

PROTOCOLADO

PROCESSO N° 419 /2015
CM-PALMITAL 11/08/2015

Requeremos a Excelentíssima Senhora Adriana Polisini - DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital, nos termos do Art. 56-F e seguintes, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a constituição de uma **Comissão Especial de Inquérito - CEI**, razões pelas quais passamos a EXPOR o quanto segue:

I - DO FATO.

Há tempos comenta-se, pelos bastidores da Prefeitura e Câmara Municipal, que a Prefeitura Municipal de Palmital se encontra inadimplente perante a Autarquia “Serviço de Assistência à Saúde de Palmital - SAS”, no que tange as suas obrigações como parte empregadora, como também tem se apropriado indevidamente de valores referentes aos repasses das contribuições que são efetuadas mensalmente e, das despesas médico-hospitalares realizadas, os quais são descontados nas folhas de pagamentos (hollerites) dos contribuintes desta Autarquia, em conformidade com o que dispõe os Artigos 36 e 44, da Lei Complementar nº 13/94, Lei de Criação da referida Autarquia.

A fim de apurar se, realmente, tal irregularidade estaria acontecendo, nós, **Vereadores Francisco de Souza, Claudir Valentin Fadel e Marcos Antonio Rett Sebrian**, apresentamos junto à Câmara Municipal de Palmital requerimentos solicitando informações diversas acerca das finanças desta Autarquia, mas, como de praxe, os requerimentos não foram respondidos a contento.

Ato contínuo, em data de 30 de julho de 2015, foi publicado no Semanário Oficial do Município que a Prefeitura Municipal de Palmital firmou acordo com a Autarquia “Serviço de Assistência à Saúde - SAS” para



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

pagamento de uma dívida no valor de R\$ 3.331.234,16 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), ato que, independente de quaisquer circunstâncias, causou-nos muita estranheza.

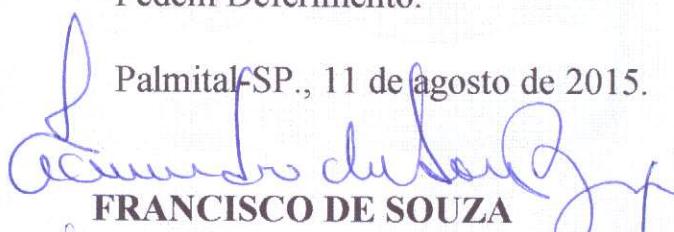
II - DO PEDIDO.

Diante da exposição do fato **REQUEREMOS** a Vossa Excelência, seja constituída uma **Comissão Especial de Inquérito - CEI** com a finalidade de proceder as investigações necessárias acerca da legalidade do **"TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DÉBITOS"** firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e a Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS" no valor de R\$ 3.331.234,16 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), no qual consta como devedor a Prefeitura Municipal de Palmital, como também de eventual apropriação indevida de valores praticada pela Prefeitura Municipal de Palmital, o que, em tese, caracteriza ato de Improbidade Administrativa, bem como crime de Apropriação Indébita.

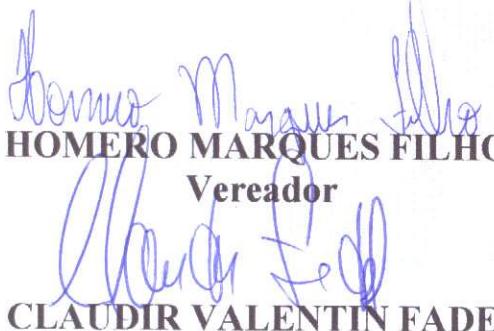
Para tanto informamos que o número de membros que integrará a **Comissão Especial de Inquérito - CEI**, assim como o prazo para funcionamento, observarão o estabelecido no Art. 56-F, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

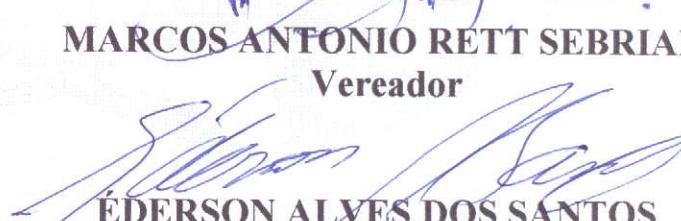
Palmital/SP., 11 de agosto de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA
Vereador


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador


CLAUDIR VALENTIN FADEL
Vereador


MARCOS ANTÔNIO RETT SERRIANI
Vereador


ÉDERSON ALVES DOS SANTOS
Vereador